



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em reunião realizada em 26 de setembro de 2016 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/farmacia/ppg/> ou na secretaria de pós-graduação da FS/UnB, no endereço citado no item 3.1 deste edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 12 (doze) vagas

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 22 (vinte e duas) vagas

2.2. Vagas por Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2.2.1. Doutorado:

Área de Concentração: Ciências Farmacêuticas

a. Linha de Pesquisa em Desenvolvimento e qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: 04 (quatro) vagas

b. Linha de Pesquisa em Bioprospecção, produção e avaliação biológica de moléculas de interesse farmacêutico: 05 (cinco) vagas

c. Linha de Pesquisa em Biociências: 03 (três) vagas

2.2.2. Mestrado Acadêmico:

Área de Concentração: Ciências Farmacêuticas

a. Linha de Pesquisa em Desenvolvimento e qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: 06 (seis) vagas

b. Linha de Pesquisa em Bioprospecção, produção e avaliação biológica de moléculas de interesse farmacêutico: 08 (oito) vagas

c. Linha de Pesquisa em Biociências: 08 (oito) vagas



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

3 DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, para o **Primeiro Período Letivo de 2017**, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no período de **02/01/2017 a 06/01/2017**, no horário de **8h30 às 11h30 e 13h às 16h** no seguinte endereço: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900.
- 3.2.** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, **Caixa Postal 4370**, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
- 3.3.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil. Candidatos com residência permanente no exterior têm edital de seleção específico.
- 3.4.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para o curso de Doutorado do PPGCF, desde que tenham pelo menos um artigo científico publicado na área de Farmácia, ou áreas afins, no último triênio.
- 3.5.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, em **envelope lacrado** devidamente identificado, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:
- 3.5.1.** Formulários de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1, na página eletrônica: <http://fs.unb.br/farmacia/ppg> e no anexo VII deste edital).
- 3.5.2.** Pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4, em 2 vias impressas e uma cópia em formato eletrônico (PDF – que não deverá conter a capa, somente o corpo do pré-projeto, sem identificação do candidato).
- 3.5.3.** Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2016, para os candidatos ao Curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2016, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 3.5.4.** Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado direto, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 3.5.5.** Currículo *Lattes*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Somente serão consideradas para pontuação do currículo lattes a produção devidamente comprovada.
- 3.5.6.** Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de comparecimento ou justificativa na última eleição e Certificado de Reservista quando couber.
- 3.5.7.** Foto 3x4 identificada com o nome do candidato no verso.
- 3.5.8.** Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso - Anexo IX deste edital.
- 3.5.9.** Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os candidatos ao curso de mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os candidatos ao curso de doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: **Nome, número do CPF, Código de recolhimento: 288381, número de referência: 4349, UG/Gestão: 154040/15257. GRU disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil.**



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

- 3.5.10.** Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS ou Cambridge, ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível instrumental.
- 3.5.11.** Declaração de cópias autênticas - Anexo VIII deste edital.
- 3.6.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.
- 3.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da confirmação de ingresso no curso os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 3.9.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.10.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Os candidatos ao curso de Doutorado direto ficam dispensados da necessidade de apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado para o ingresso.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Justificativa), Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Viabilidade técnica de execução do pré-projeto, Riscos e Dificuldades, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 12 páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman 12 com espaçamento entre linhas de 1,5. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do pré-projeto, a linha de pesquisa e nome de um provável orientador credenciado no PPGCF/FS/UnB (Os nomes e contatos dos orientadores podem ser consultados no endereço <http://fs.unb.br/farmacia/ppg>). As demais páginas não poderão conter identificação do autor (ver anexos I e II deste edital). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.2 Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.3 Prova Oral:** Consistirá da defesa oral do pré-projeto e arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A prova oral será aplicada somente aos candidatos ao curso de doutorado e terá duração máxima de 40 minutos, sendo 20 minutos no máximo para a apresentação do pré-projeto pelo candidato e o restante do tempo para a arguição. A ordem de apresentação dos candidatos para a prova oral seguirá a ordem de inscrição dos mesmos. A prova será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

5.2 Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação do pré-projeto será feita em duas partes: pelo provável orientador indicado pelo candidato e pela Comissão Examinadora, conforme detalhamento abaixo. A nota final será composta pela média aritmética das duas avaliações.

5.2.1 Avaliação do pré-projeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto pelo candidato: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pelo orientador proposto pelo candidato. Os aspectos avaliados serão: a viabilidade técnica de execução do pré-projeto, a compatibilidade do pré-projeto com as linhas de pesquisa do orientador; a disponibilidade e capacidade técnica do orientador proposto para acompanhar o aluno na realização do pré-projeto, conforme anexo III deste edital.

5.2.2 Avaliação do pré-projeto pela Comissão Examinadora: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do pré-projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, conforme anexo IV deste edital.

5.3. Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovada. Nos anexos V e VI do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

5.4. Prova Oral: Esta etapa do processo de seleção é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A Prova Oral é exclusiva para a seleção de candidatos ao doutorado e consistirá na defesa oral do pré-projeto e na arguição do candidato pela Comissão Examinadora quanto ao pré-projeto, como sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto e exequibilidade do estudo do pré-projeto; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao pré-projeto, assim como sua experiência científica.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1. Mestrado:

- a) Avaliação do pré-projeto: Peso 5
- b) Avaliação de Currículo: Peso 2

6.1.2. Doutorado:

- a) Avaliação do pré-projeto: Peso 2
- b) Avaliação de Currículo: Peso 2
- c) Prova Oral: Peso 3.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Primeiro critério de desempate - maior nota na Prova Oral
- b) Segundo critério de desempate - maior nota na Avaliação do Pré-projeto
- c) Terceiro critério de desempate - maior nota na Avaliação do Currículo
- d) Quarto critério de desempate - ter sido aluno do programa de Iniciação Científica ou equivalente

7 DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/01/2017 a 06/01/2017	Período de inscrições.	8h30 às 11h30 13h às 16h
11/01/2017 (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir das 15h
14/01/2017 a 17/01/2017	Realização da Avaliação do Pré-projeto.	Horário de Funcionamento da secretaria
18/01/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto.	A partir das 15h
19/01/2017 a 24/01/2017	Realização da Avaliação de Currículo.	Horário de Funcionamento da secretaria
25/01/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Currículo	A partir das 15h
30/01/2017 e 31/01/2017	Realização da Prova Oral	A partir das 09h (o horário de prova de cada candidato será divulgado no site do programa e/ou no mural)
01/02/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 15h
07/02/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final	A partir das 15h
20/02/2017 e 21/02/2017	Confirmação de ingresso por escrito no curso por parte do candidato selecionado	8h30 às 11h30 13h às 16h



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da secretaria no local indicado no item 3.1 e/ou no endereço <http://fs.unb.br/farmacia/ppg>.

8 DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na Secretaria do Programa e na página eletrônica: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o curso de Doutorado ou vice-versa, ou entre as linhas de pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, no endereço citado no item 3.1, e na página eletrônica <http://fs.unb.br/farmacia/ppg>.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 28 de setembro de 2016.

Yris Maria Fonseca-Bazzo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências da Saúde
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

Anexo I - MODELO DA CAPA DO PRÉ-PROJETO

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Submetido ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de _____ (Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Título do Pré-projeto:

Palavras-Chave:

Área de concentração: Ciências Farmacêuticas

Linha de pesquisa:

Orientador(a) proposto(a) (Os nomes e contatos dos orientadores podem ser consultados no endereço <http://fs.unb.br/farmacia/ppg>):

Nome do(a) Candidato(a):

Email do(a) Candidato(a):



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

Anexo II - MODELO DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DO PRÉ-PROJETO

Título

Introdução (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) a serem desenvolvidas no pré-projeto.

Revisão da literatura (máximo de 3 páginas)

Explicitar o embasamento teórico no qual o pré-projeto está inserido baseando-se em literatura.

Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do pré-projeto e como os objetivos serão alcançados.

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Viabilidade técnica de execução do pré-projeto

e

Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do pré-projeto e comprometer o alcance dos objetivos.

Plano de trabalho e Cronograma das Atividades

Estabeleça plano de trabalho e um cronograma para o período de dois (mestrado) ou quatro (doutorado) anos para o desenvolvimento da proposta.

Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

OBS.: O pré-projeto não pode trazer o nome do candidato impresso nas folhas, exceto na capa.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DE SUA VIABILIDADE TÉCNICA PELO ORIENTADOR PROPOSTO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Qualidade do pré-projeto no que se refere a: introdução reflete o estado da arte do objeto da investigação; objetivos claros e concisos; metodologia precisa e moderna e referências bibliográficas contextualizadas e atuais.	25 (vinte e cinco) pontos	
2. Viabilidade técnica do pré-projeto de pesquisa a ser implementado.	25 (vinte e cinco) pontos	
3. Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador.	25 (vinte e cinco) pontos)	
4. Disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o aluno na realização do pré-projeto.	25 (vinte e cinco) pontos)	
NOTA FINAL		

Justificativa:

Orientador(a) proposto(a): _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

Anexo IV – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA COMISSÃO EXAMINADORA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30 (trinta) pontos	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40 (quarenta) pontos	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do pré-projeto.	20 (vinte) pontos	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10 (dez) pontos	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

ANEXO V – Tabela de pontuação para a prova de análise de currículo – MESTRADO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
1.1. Iniciação Científica ou Participação em pré-projeto de pesquisa.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos	
1.2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
1.3. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	30 (trinta) pontos	
1.4. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
1.5. Resumos em Congressos Nacionais.	01 (um) ponto por resumo	15 (quinze) pontos	
1.6. Resumos em Congressos Internacionais.	02 (dois) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

ANEXO VI – Tabela de pontuação para a prova de análise de currículo – DOUTORADO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
2.1. Mestrado	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos	
2.2. Iniciação Científica ou Participação em pré-projeto de pesquisa.	15 (vinte) pontos	15 (quinze) Pontos	
2.3. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
2.4. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	40 (quarenta) pontos	
2.5. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
2.6. Resumos em Congressos.	01 (um) pontos por resumo em congresso internacional e 0,5 (meio ponto) por resumo em congresso nacional	5 (cinco) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N. DE INSCRIÇÃO: _____/2017

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

PERÍODO: 1º/2017

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: ____/____/____

Título do pré-projeto do candidato:

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

Nome do Provável Orientador credenciado no PPGCF/FS/UnB:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

Documentação anexada:

- () Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1, na página eletrônica: <http://fs.unb.br/farmacia/ppg> e no anexo VII deste edital).
- () Pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4, em 2 vias impressas e uma cópia em formato eletrônico (PDF – que não deverá conter a capa, somente o corpo do pré-projeto, sem identificação do candidato).
- () Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2016, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2016, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- () Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado direto, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- () Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- () Cópia dos seguintes Documentos: Carteira de Identidade; Cópia do CPF; Cópia do Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.
- () Foto 3x4 identificada com o nome do candidato no verso.
- () Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso - Anexo XI deste edital.
- () Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os candidatos ao curso de mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os candidatos ao curso de doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: Nome, número do CPF. Código de recolhimento: 288381, número de referência: **4349**, UG/Gestão: 154040/15257. GRU disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil.
- () Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS ou Cambridge, ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível instrumental.
- () Declaração de cópias autênticas - Anexo VIII deste edital.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Observação: Toda documentação exigida deve ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

ANEXO VIII – MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, inscrito sob o nº _____, **declaro**, para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília para efeito de “Processo de seleção (nível) _____ do Programa de Pós-graduação em _____, objeto do edital _____”, **que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.**

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 03/2016

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato